



LEI Nº 5.876, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua
Antônia Pereira dos Santos (*1933 +1994).

Autor: Ver. Odair Quincote

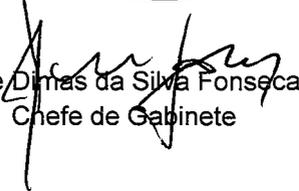
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônia Pereira dos Santos, a atual Rua Um do Bairro Parque Real, com início na Rua Maria Aparecida Fagundes, término na Rua José Perenor Marioto e paralela à Rua Antônio Tadeu Tonini.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de outubro de 2017.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete